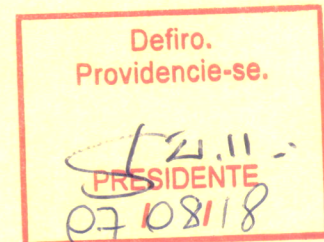


REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 368

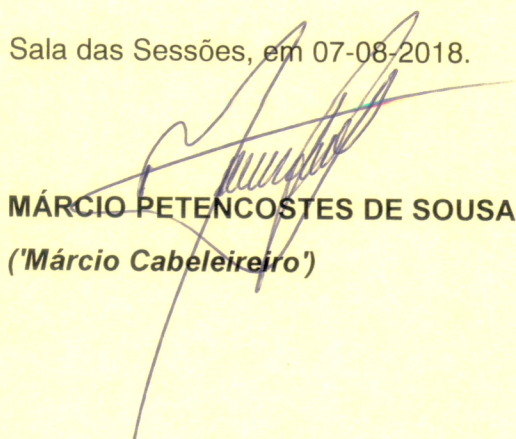
SOLICITAÇÃO ao governo estadual para que a São Paulo Previdência-SPPREV agilize emissão e encaminhamento de certidões de tempo de serviço dos servidores estaduais.



Com frequência somos procurados por servidores do Estado que, ao necessitarem dos serviços do instituto São Paulo Previdência-SPPREV, encontram enorme demora na conclusão de suas solicitações, atrasando todo um trâmite no já seu arrastado processo de aposentadoria. Causa surpresa a demora que chega a superar mais de ano de espera pela expedição de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, indispensável para tramitação e concessão de benefícios previdenciários, privando tantos servidores do merecido descanso pela previdência recolhida durante toda uma vida de trabalho. Somos sensíveis às causas e dificuldades de estrutura administrativa e ao zelo com a coisa pública na prevenção de fraudes que venham a prejudicar o patrimônio, e todos os contras a mais. Entretanto, não podem os contribuintes serem penalizados com tamanha morosidade que afete o exercício de seu direito previdenciário. Casos como o da Sr.^a ISABEL CRISTINA VIEIRA (RG nº 18.746.881), cujo processo n.º 421/0059/2018, deflagrado em 19 de abril de 2018, tem por objeto a expedição de certidão de tempo de serviço, sendo o último documento remanescente para requerer sua merecida aposentadoria, entretanto até o presente não obteve êxito no recebimento dessa indispensável certidão. A morosidade em evidência traz enormes transtornos aos servidores, cujas aposentadorias ficam retardadas, gerando grande angústia, ansiedade e preocupação, sendo obrigados a prolongar sua vida laboral ou, na pior das hipóteses, em situação de desemprego, estar privado da renda necessária à sua subsistência em vez de gozar de seu descanso merecido.

REQUEIRO portanto à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao governo estadual para que a São Paulo Previdência-SPPREV agilize emissão e encaminhamento de certidões de tempo de serviço dos servidores estaduais. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Presidente do referido instituto.

Sala das Sessões, em 07-08-2018.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
(*Márcio Cabeleireiro*)